



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 23/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO E A EMPRESA ADA
ENGENHARIA, CONSULTORIA,
PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA
EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.462.226/0001-06, com sede no SCLN 206 Bloco "D" Loja 09 pavimento superior, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.844-540, neste ato representada pelo Senhor **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.005023/2016-96** e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências do Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 23/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de **15 de novembro de 2020**;
 - 1.1.2. O reajuste contratual de aproximadamente 2,43 % (dois vírgula quarenta e três por cento).
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado, ainda, o “*caput*” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 5.405,72** (cinco mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 64.868,63** (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 64.868,63** (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 8.288,77** (oito mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) encontra-se compatível com o PPA 2020/2023 e a LDO 2020, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, LOA 2020, razão pela qual esclarecemos que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa. O montante de **R\$ 56.579,86** (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) foi incluído no PLOA 2021 na ocasião da sua elaboração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 3.243,43** (três mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

VIVIAN VIVAS	LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA
Controladoria-Geral da União	Ada Engenharia, Consultoria, Projetos e Certificações LTDA EIRELI - EPP.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLFO ANTONIO CABRAL SARAIVA, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 14/10/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 14/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 14/10/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 01/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2197949 e o código CRC C50F5640